



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 077/2013-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/7/2013.

Aprova “ad referendum” o projeto do Curso de Especialização em Direito Tributário – Turma 02.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária “ad hoc”.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no **Processo nº 7303/2013-PRO**;

Considerando o contido na Resolução nº 021/2010-CEP;

Considerando o contido nas Resoluções nº 296/1997-CAD e

014/2011-CAD;

Considerando o contido na Resolução nº 055/2013-DPP;

Considerando o contido no Parecer Técnico nº 025/2013-PGD/PPG;

Considerando o parecer favorável das Câmaras de Assuntos Administrativos e de Pesquisa e Pós-Graduação;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o projeto do Curso de Especialização em Direito Tributário – Turma 2, sendo:

Inscrições: de 15-7-2013 a 19-7-2013;

Matrículas: de 1º-8-2013 a 15-8-2013;

Disciplinas: de 02-9-2013 a 05-02-2015;

Artigo Científico: até 05-02-2015;

Término do Curso: 07-3-2015;

Entrega do Relatório Final: até 06-5-2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 10 de julho de 2013.

Nilmen Salles,
Diretor.

Referendada na 45ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 19 de julho de 2013.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.